



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64º DA REPÚBLICA — N. 16.967

BELÉM

DOMINGO, 9 DE MARÇO DE 1952

DESPACHOS PROFERIDOS
PELO EXMO. SR. GENERAL
GOVERNADOR DO ESTADO:
Em 14/2/1952

Petição:

0341 — Maria José de Barros Marçal, professora do Grupo Escolar Paulino de Brito (aposentadoria) — Deferido de acordo com a informação da Secretaria de Educação.

0350 — Zoraide Pinheiro Soares, professora com exercício no Serviço de Orientação do Ensino Primário (licença sem vencimentos) — Deferido, sem vencimentos.

0340 — Josefina Barbosa de Oliveira, professora da Capital, com exercício no Grupo Escolar de Óbidos (dispensa de suas funções em Óbidos) — Deferido.

Em 19/2/1952

0342 — Maria Duarte Couto, professora do Grupo Escolar Pinho Marques (aposentadoria) — Deferido.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRE TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 6/3/1952

Memorando:

N. 244, do Gabinete do Governador do Estado (impressão de exemplares do Regulamento e Termário do 1º Congresso de História do Pará a realizar-se em 1953) — A I. O. Imprimir 2.000 exemplares.

Sin, da Divisão do Pessoal (devolução de folha de pagamento de Aurora de Miranda Baía, professora do Grupo Escolar Professora Anésia) — Restitua-se à SMC, com a impugnação da D. P.

Petição:

0349 — Waldeomarina Olga Malcher, professora das Escolas Reunidas de Maguari-Icoaraci (efetividade) — Opine a D. P.

0348 — Osmarina de Melo Fortuna, professora no Grupo Escolar Dr. Freitas (licença-especial) — Opine a D. P.

0347 — Minervina Gama, professora da Escola do lugar Maguari, Icoaraci (efetividade) — Opine a D. P.

0346 — Margirada Falcão da Vera Cruz, professora na Escola de Marituba — Ananindeua (efetividade) — Opine a D. P.

0345 — Maria de Nazaré Gomes, professora do Grupo Escolar de Vizeu (contagem de tempo de serviço prestado ao I. P. I.) — Opine a D. P.

0344 — Maria Tonguato de Souza, professora do lugar Jambuáu — Anhangá (licença especial) — Opine a D. P.

0343 — Maria de Nazaré Roman, professora do lugar Pontas — Irituia (efetividade) — Diga a D. P.

GOVERNO DO ESTADO GABINETE DO GOVERNADOR

Em 28/2/1952

0264 — Ofir Cordeiro e outros, açougueiros residentes nesta cidade (explicação) — Ao Major Milton Lisbôa, para tomar conhecimento e providenciar.

0223 — Agripino da Penha Rodrigues, solicitador nos auditórios da Capital (readmissão no quadro do funcionalismo da capital) — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ofício:

N. 388, da Secretaria de Educação e Cultura (remessa de termos de contratos) — Aprovo.

Sin, da Secretaria de Educação e Cultura (renovação de contrato de Francina da Silva Chava) — Examine e opine a D. P.

Sin, da Secretaria de Educação e Cultura (renovação de contrato de Maria Ruth Cardoso) — Examine e opine a D. P.

N. 109, do Departamento de Segurança Pública (capeando a petição n. 0353, de Alberto Cavaquinho Costa, guarda civil 248 — contagem de tempo de serviço)

Opine a D. P.

Telegrama:

N. 65, do Ten. Cel. Cordeiro Neto - Fortaleza (comunicação) — Arquive-se, transmitindo-se ao sítio do telegrama de fato o pezão do Governo pela recusa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRE TÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MARÇO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Dalila Machado Ferreira — Junte-se a este o expediente anterior que foi indeferido por esta Secretaria de Economia e Finanças.

Moacir Ferreira (restituição de processo) — A D. D., com a presente informação.

Jorge Franco de Almeida (requerendo pagamento de percentagens) — A D. D., para mandar informar.

Corpo Municipal de Bombeiros — A D. D., para os devidos fins.

Lauro Chaves — Encaminhe-se ao Dr. Secretário de Interior e Justiça.

Ministério da Fazenda — Cliente, arquive-se.

Secretaria de Saúde Pública (solicita empenho) — A D. D., para atender.

Secretaria de Interior e Justiça — A D. D., para providenciar sobre o pagamento.

Serviço de Navegação do Estado — A D. C., para exame e conferência.

Divisão do Material (empenho a favor de R. Nazareth & Cia, Cesar Nunes dos Santos, João Alves de Sousa, Tesouraria do Mato Grosso do Sul, Orfanato Antônio Lemos, Ginásio Gentil Bitencourt, Francisco Xavier dos Santos) — Relacione-se na D. D., para fins de pagamento.

Divisão do Material (conta da Imprensa Oficial) — A D. D., para relacionar.

Secretaria de Saúde Pública (requisição de Material) — A D. do Material, para providenciar.

Junta Comercial (folha paga de fevereiro) — A D. D., para os devidos fins.

Pedro Henrique de Araújo, Lúcia Nogueira, Tereza Andrade

e Silva, Maria Lucia de Sousa, Manoel Batista do Espírito Santo, Memorandum do Gabinete do Governador, Lundhen Tecidos S.A. — A D. D., para os devidos fins.

Comando Geral da Polícia Militar (restituições de montepio) — A D. D., para informação e parecer.

Procuradoria Fiscal (requisição de material) — Ao Serviço do Material, para providenciar.

Secretaria de Saúde Pública (Prestação de Contas) — A Div. de Contabilidade, para exame e conferência.

Secretaria de Saúde Pública (requisição de passagem) — A Carteira do Chefe do Expediente, para providenciar.

Divisão de Receita (demonstração da arrecadação do imposto sobre borracha) — Ao Chefe do Expediente, para fazer o cálculo das percentagens de acordo com a tabela e encaminhar a Div. de Contabilidade, para inscrição na conta Restos a Pagar remetendo a esta Secretaria as respectivas fichas de borrador.

A. B. Matos (solicita pagamento) — Reformo o despacho retro para determinar a volta do expediente à Divisão do Material, afim de que informe a que reparação se destinou o material a que se refere a conta anexa. Recomendo ao Diretor da citada Divisão que não promova qualquer aquisição à conta Eventuais, tab. 108 do orçamento, sem prévia autorização desta Secretaria de Estado.

Junta Comercial (duodecimo do mês de março de 1952) — A D. D., para os devidos fins.

Silvio Marques de Oliveira, A Biblioteca e Arquivo Público, para certificar.

Divisão de Pessoal (remetendo títulos) — Ao Sr. Chefe do Expediente.

Instituto Lauro Sodré — A D. de Contabilidade, para conferência.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públícas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	280,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade:	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez . . .	600,00
½ Página, por 1 vez . . .	300,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	6,00

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a reposição e reenvio com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públícas cingirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afin de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Afin de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

— Afin de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Afin de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

(Continuação da 1.ª pág.)

— Adair Cunha Vieira, Santa Casa de Misericórdia, Ilma Mota Cohen, Judith Santos, Djanira Britto da Conceição, Odete Otoni Sabá, Recebedoria de Rendas, Raimunda Pinheiro Martins, Secretaria de Saúde Pública (balancete de fevereiro de 1952). — A D. C., para informar.

— Coletoria de Soure, Francisco Gonçalves Capinussú, Valdemir Ferreira de Farias, Divisão de Pessoal duodécimo do mês de março de 52). — A D. D., para os devidos fins.

— Fulgêncio Simões Rodrigues — Certifique-se. A D. D..

— Secretaria de Saúde Pública (remete laudo médico de Maria Helena da Silva Miranda). — Encaminhe-se a S.E.I.J., para fins de remessa ao S.P..

— Instituto Lauro Sodré (Folha paga em fevereiro. — A D. D. de Contabilidade, para conferência.

— Secretaria de Interior e Justiça (requisição de material). — Ao Serviço do Material, para providenciar.

— Benedicta de Oliveira Sales — De acordo. Dê-se conhecimento ao interessado.

— Raimundo Ferreira de Souza. — A D. D., para atender depois de verificada a procedência do solicitado.

— Imprensa Oficial. — A D. D., para as devidas anotações e inclusão nas folhas de pagamento.

— Importadora de Ferragens S.A. — A D. D., para providenciar nos termos da presente informação.

— Divisão de Pessoal. — A D. de Receita, para providenciar.

— Mesa de Rendas de Obidos — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

— Coletoria de Viseu. — A Divisão de Receita.

— Departamento Estadual de Estatística. — Encaminhe-se, como solicita.

— Secretaria de Saúde Pública (requisição de material). — Ao Serviço do Material, para os devidos fins.

— Instituto Histórico e Geográfico do Pará. — A D. de Contabilidade, para informar.

— Coletoria de Ponta de Pedras. — A D. de Receita, para os devidos fins.

— Junta Comercial (prestação de contas), Banco de Crédito da Amazônia S.A. — A Divisão de Contabilidade.

— Departamento de Produção (pagamento de diárias). — A D. D., para atender, mediante prévio empenho, pela dotação adequada.

— Coletoria de Rendas de Buraré. — Ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, com pedido de providências.

— Antenor Farias de Araújo (pagamento de ajuda de custo) — A D. D., para atender, mediante prévio empenho.

— Matadouro do Maguari. — A consideração do Sr. General Governor, com os esclarecimentos seguintes: 1) não há no organograma vigente, dotação própria para o pagamento do pessoal que vem trabalhando no serviço de cobrança, controle e marcação de carne. Conforme se verifica pela folha de pagamento anexada ao ofício do Sr. Diretor do Matadouro, esses pagamentos se elevam a Cr\$ 14.700,00 mensais, ou seja, Cr\$ 166.400,00 por ano.

2) Ao ver desta Secretaria de Estado impõe-se uma redução da mencionada folha de pagamento, cujo atendimento somente é possível à conta da dotação "Eventuais", da tab. 108 do orçamento, a qual já se encontra comprometida em mais de uma terça parte.

— Departamento Municipal de Fazenda e Luz. — Ao Sr. Chefe do Expediente, para informar sobre o ofício que deu origem ao presente expediente.

— Francisco Nunes Martins. — A Sr. Chefe do Expediente, para informar.

— Prefeitura de Castanhhal. — Encaminhe-se ao Prefeito de Castanhhal, com os esclarecimentos da D. C., que esta Secretaria de Estado adota.

— Biblioteca e Arquivo Público. — Aprovo as conclusões da Comissão examinadora. Ao Sr. Chefe do Expediente para encaminhar ao Sr. General Governor a proposta da nomeação do candidato colocado em primeiro lugar, Jaimer Fernandes Alencar, juntamente com a documentação do concurso.

DIVISÃO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 7 de março de 1952 1.915.374,00

Renda do dia 8/3/52 423.524,10

Soma 2.338.898,10

Pagamentos efetuados no dia 8/3/52 319.709,60

SALDO para o dia 10/3/52 2.019.188,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 719.184,90

Em documentos 1.299.923,60

TOTAL Cr\$ 2.019.188,50

Belém (Pará), 8 de março de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

V. I. S. T. O

João Bentes

Diretor da Div. Despesa

* * *

Pagamento para o dia 10 de março de 1952

A Divisão de Despesa da S.E.

E. Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã.

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL

Assembléia Legislativa e sua Secretaria (folha suplementar), Departamento de Segurança Pública e Reformados. E auxílios concedidos pela verba Assistência Social.

DIVERSOS

Serviço de Navegação do Estado, Raimundo Vitorino de O. e Silva.

Secretaria da Assembléia Legislativa, Fomento de Produção Animal, Lactário de Arariúna, Força Policial do Estado e Secretaria do Tribunal de Apelação.

(Importa o presente pagamento em: Seiscentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos. (Cr\$ 662.162,50).

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 1 ao dia 7 de março de 1952.

Atas:

1 — Companhia Industrial do Brasil, pedindo o arquivamento do recorte da página do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 2 do corrente, que publicou a ata da vigésima reunião ordinária da sua Assembléia Geral realizada no dia 23 de fevereiro, passado.

Arquivar-se.

2 — Curtume Maguari, S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 24 de fevereiro, passado, que publicou a ata da sessão ordinária de sua Assembléia Geral de seus acionistas, realizada no dia 20 do mesmo mês. — Arquivar-se.

Relatório:

3 — Curtume Maguari, S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 12 de fevereiro, passado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 1951. Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Recuperar do Conselho Fiscal. — Arquivar-se.

Contratos:

4 — E. Teixeira & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social. Sede: Cidade de Alenquer, à Rua Getúlio Vargas n. 619, com uma filial na mesma cidade e dois motores.

empregados no comércio de re-gatão; comércio de importação e exportação de mercadorias em geral e produtos regionais por grosso e a retâlho; capital ... Cr\$ 120.000,00, entre partes: — Elério Teixeira Monteiro, Manoel da Gama Loureiro e Condélim Duarte Brito, brasileiros, casados. Prazo indeterminado — Arquive-se.

5 — Santarém Agro Comércio Indústria, Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social. Sede: Cidade de Santarém, à Praça Rodrigues dos Santos n. 829, sem filial; comércio de Representações, conta própria, importação e exportação; capital: Cr\$ 50.000,00, entre partes: Mário Fernandes Imbiriba, Beatriz de Lalôr Imbiriba, Sebastião Gil de Lalôr Imbiriba e Neli de Lalôr Imbiriba, sôteiros, todos brasileiros; prazo indeterminado — Arquive-se.

6 — Empresa Telefônica de Santarém, ILtda., pedindo o arquivamento do seu contrato social.

Sede: Cidade de Santarém, à Praça Rodrigues dos Santos n. 829, sem filial; capital ... Cr\$ 500.000,00; objeto: exploração do serviço de telefones automáticos; entre partes: Prefeitura Municipal de Santarém, Nestor Orlando Miléo, Mário Fernandes Imbiriba, Albert Josef August Meschede, L. G. Tuji, A. Coimbra & Filhos, Mário & Cia., Mendes Coimbra, Serruya & Queiroz, Elias Jorge Hage, Neves & Pimenta, J. Duarte, Abraham Isaac Serruya, Almeirindo Lourenço Ferreira, D. Veloso & Cia., J. Liebold & Cia., Apolinário Coimbra, Basílio Antunes, Braga & Irmão, Nicolau Balbi Júnior, Manoel Gomes de Farias, Miléo & Calderaro, Manoel Bezerra da Cunha, J. Mota, Vidal Bermergui, Raimundo A. Figueira, Francisco de Oliveira Campos, Cândido Republicano Ferreira, Italo Amazonas Miléo, M. M. J. Moraes & Cia., Francisco Pereira Chaves, Lauro Rodrigues Corrêa, Elizabeth Mendes Lopes, Maria Teixeira Lavor e Waldemar Tapajós Fernandes; prazo indeterminado — Arquive-se.

7 — Martins, Sousa & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social. Sede: Belém, à Rua Riachuelo n. 1, sem filial; exploração de confecção de obras de folha e ferro e varejo de ferragens; capital ... Cr\$ 50.000,00; entre partes: Antônio Alves Martins, português; João Henrique de Sousa, brasileiro, casado e Fernando Alves Martins, brasileiro, solteiro; prazo indeterminado — Arquive-se.

Alterações:

8 — Josias Xavier & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em virtude do aumento do seu capital social de Cr\$ 60.000,00, para Cr\$ 70.000,00, permanecendo a mesma sede, fidelidade e prazo, não havendo alteração no quadro social — Arquive-se.

9 — A. B. Matos & Cia., pedindo o arquivamento da altera-

ção do seu contrato social consistente no aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00, para Cr\$ 3.000.000,00; modificação da cláusula retirada pró-labore, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, não havendo modificação no quadro social — Arquive-se.

9 — Obadia & Companhia, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em virtude da retirada do sócio Renato de Nazaré Lobato Fernandez, embolsado dos seus baveres na sociedade e a admissão da nova sócia solidária Maria de Nazaré de Oliveira Guiães de Barros, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e capital de Cr\$ 30.000,00, tida reduzido para Cr\$ 50.000,00; entre partes: David Obadia Pinto Guiães de Barros e Maria de Nazaré de Oliveira Guiães de Barros, brasileiros, casados — Arquive-se.

Firmas coletivas:

10 — E. Teixeira & Cia, Ltda., Santarém Agro Comércio Indústria Limitada, Empresa Telefônica de Santarém, Ltda., Martins Sousa & Cia., pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firma individual:

11 — Durvalino Barbosa Lima, brasileiro, sôteiro pedindo o registro da firma Durvalino B. Lima, de que é responsável. Sede: Belém, à margem do Guamá (Pedreirinha do Guamá), sem filial, exploração da indústria de cerâmica; capital ... Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

Licenças:

12 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no domingo, dia 2 do corrente às 10 horas, à Av. Senzalas Corrêa n. 142 — Deferido.

13 — Antônio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 9 do corrente, às 9,30 horas, à Av. Alcindo Cacela n. 649 — Deferido.

Livros:

Durante a última semana pediram legalização de livros: — Wlademir Vasconcelos, Robim Meglohu, Empresa "A Província do Pará", Ltda., Durvalino Barbosa Lima, Leite & Cia., Santarém Industrial, Ltda., Duarte Gomes & Cia., A. Henrique Pinho & Cia., Cesar Santos & Cia., Ltda., Shell-Mex Brazil, Ltda., Silva, Duarte & Cia., Salomão Nicolau & Filho, The Sydney Ross Company, Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico, Martins, Vaz Ltda., Corrêa & Abreu, Vieira & Cia., Ltda. e Importação e Representação Mundial, Ltda. (transferência).

Certidões:

Ainda durante a última semana pediram certidões: — The Sydney Ross Company, S. M. Pinto & Cia, Ltda., Jorge Nicolau Sadeck, Santarém Industrial, Ltda. e Booth (Brasil) Limited.

14 — Josias Xavier & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em virtude do aumento do seu capital social de Cr\$ 60.000,00, para Cr\$ 70.000,00, permanecendo a mesma sede, fidelidade e prazo, não havendo alteração no quadro social — Arquive-se.

9 — A. B. Matos & Cia., pedindo o arquivamento da altera-

Considerando ainda o parecer do Dr. Consultor Jurídico de fls. 66 e 67, a informação do Coletor Estadual do Guamá de fls. 93 e consequente verificação "in-loco" e ainda o parecer favorável do Sr. Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria, fls. 94,

RESOLVO deferir a petição inicial para que seja expedido o competente Título Provisório de venda, recorrendo desta minha sentença que o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Considerando que o presente processo obedeceu às prescrições legais;

Considerando que no curso do mesmo não foram apresentados protestos que, depois de devidamente examinados foram julgados improcedentes;

Publique-se na I. O., e vá ao Serviço de Terras aguardar o prazo legal para recurso.

Em 5/3/52. — (a) Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretario de Estado, O.T.V..

4

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Teófilo Eufrasio da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca, 37.º término, 37º Municipio — Igarapé-açu, com o lago denominado Frechal; pelo lado de baixo, com o lago denominado Acari e terras dos herdeiros de José Cantidiano da Silva e, finalmente, pelos fundos, com terras dos herdeiros de Narcisa Duarte Viana.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Municipio "Juriti".

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de março de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T—2478—9, 19 e 29/3—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Vicente Augusto de Oliveira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca — Belém — 11.º término, 11.º Municipio — Ananindeua e 24.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança e da Rodagem, no quilômetro n. 3 da referida Estrada de Rodagem e n. 8 da Estrada de Ferro de Bragança, limitando-se pela frente, com as referidas estradas; pelo lado direito, com terras de Luiz Augusto de Oliveira; pelos fundos com terras da Pará-Elétrica; e pelo lado esquerdo, com quem de direito, também conhecido por "Bragantino", medindo 50 metros de frente por cento e cinquenta (150) metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Municipio de Ananindeua.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de fevereiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T—2391—29/2, 9 e 19/3—Cr\$ 120,00)

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Antonio Leite Furtado, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca — Igarapé-Miri —, 42.º Término, 42.º Municipio — Mojú —, e 116.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Igarapé Maratinga, medindo um quarto de legua de frente — 1.650 metros —, por meia legua de fundos — 3.300 metros —, mais ou menos, a começar do lado de baixo do Igarapé Cae-Cae, subindo o rio Maratinga, até onde completar o referido quarto de legua, limitando-se pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Municipio de Mojú.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de março de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, Agrimensor.

(T—2390—29/2, 9 e 19/3—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mario F. Imbiriba, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca — 54.º Término, 54.º Municipio —, Santarém, e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do rio Curuá-Uma, medindo, aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, sendo o limite do lado de cima, os terrenos dos Mileos, e o limite na parte de baixo, onde der a metragem.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Municipio de Santarém, e Coletoria de Rendas do Estado, na Prainha.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de março de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, Agrimensor.

(T—2484 Dias 9, 19 e 29/3 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Denizar Tavares Pará, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca — 52.º Término, 52.º Municipio —, Santarém, e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Curuá-Uma, medindo, aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, sendo o limite do lado de cima, os terrenos dos Mileos, e o limite na parte de baixo, onde der a metragem.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Municipio de Santarém, e Coletoria de Rendas do Estado, na Prainha.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de março de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, Agrimensor.

(T—2481 Dias 9, 19 e 29/3 — Cr\$ 120,00)

4 — Domingo, 9

DIARIO OFICIAL

Marco — 1952

SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA
CENTRA DE SAÚDE N. 1
Sub-Sesão de Higiene de
Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciênte ao morador deste prédio à Rua dos Tamoios n. 620, Sr. Rainundo Sena Maués, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 120 dias, para efeito de reforma geral como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância sera este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via d'este edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 16 de janeiro de 1952. — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias — Visto: Chefe do Centro de Saúde n. 1, Dr. Domingos Silva.

(G—Dias 9, 11 e 13|3)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Henrique Martins Vieira, lotado no Serviço de Material, deste Departamento, a se apresentar, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, no local do seu serviço, do qual se afastou sem justo motivo, desde o dia 15 de janeiro p. p., sob pena de demissão, por abandono de emprego, na forma da Lei.

Belém, 15 de fevereiro de 1952.
(a) Engenheiro OSVALDO ALIVERTI, Diretor da D. A..
(G — 17, 20, 22, 24, 26, e 28-2;
1, 4, 5, 7, 9 e 11-3).

INDÚSTRIAS JORGE CORRÉA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 17 de março de 1952, às 17 horas, na sede social à Rua Dr. Pais de Carvalho n. 310, a fim de deliberarem sobre o Relatório, Balanço e Conta de Lucros & Perdas referentes ao exercício de 1951 e sobre o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, assim como elegerem o novo Conselho Fiscal e fixarem honorários.

Belém, 7 de março de 1952.

• José Maria de Sá Ribeiro Presidente
(Ext.—Dias 7, 8 e 9|3)

CARVALHO LEITE, MEDIAMENTOS S. A.

A V I S O

Comunico, por meio d'este, que se encontram à disposição dos srs. acionistas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 111, nas horas do expediente, os documentos enumerados no artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 27 de fevereiro de 1952.

João Estevens da Silva
Diretor-Presidente
(Ext. — 28|2; 5 e 10|3)

SOARES DE CARVALHO,
SABÓES E ÓLEOS S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Empreza para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 do corrente às 10,30 horas da manhã na sede social, sita à Av. Senador Lemos n. 147 a 157, com a seguinte ordem do dia:

Deliberar sobre as contas do exercício findo, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

Eleger os membros da Diretoria e da Sub-Diretoria, fixando-lhes os seus honorários.

Eleger o Conselho Fiscal.

Belém, 7 de março de 1952

Os Administradores:

Aníbal Vieira de Carvalho

Augusto Pereira da Silva

(Ext.—Dias 7, 8 e 9|3)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na fórmula do art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas estabelecimentos em sua sede, à Praça Visconde do Rio Branco n. 4, os seguintes documentos, relativos ao último exercício:

a) relatório da Diretoria;
b) cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;

c) parecer do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.

Belém, 19 de fevereiro de 1952.

A DIRETORIA

(Ext.-Dias 21|2, 10 e 29|3)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ
Concurso para docente livre de todas as cadeiras do Curso Médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Director, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a par-

tir de 15 de maio até o dia 15 de setembro de 1952, às dezessete (17) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para docente-livre de todas as cadeiras do curso médico.

Deverão os interessados requerer ao Director da Faculdade de inscrição e apresentar, então, os seguintes documentos:

1) Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe fazer registrado na Diretoria do Ensino Superior;

2) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

3) Atestado de sanidade física e mental, inclusive radiografia do torax, passado por uma junta da Faculdade;

4) Atestado de idoneidade moral;

5) Prova de ter concluído o curso médico pelo menos três anos antes;

6) Atestado de atividade didática;

7) Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercício e que se relacione com a disciplina para a qual requereu concurso;

8) Prova de estar em dia com o serviço militar;

9) Cinquenta (50) impressos da tese sobre assunto da escolha do candidato e relativo à matéria em concurso;

10) Recibo de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 100,00).

O concurso de títulos, que precederá o de provas, constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1) Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias;

2) Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou conceitos doutrinários de real valor;

3) Atividade didática exercida pelo candidato;

4) Realização prática de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autenticidade não

possa ser comprovada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado à verificação da erudição e experiência do candidato, bem como os seus prediletos didáticos, constará de:

a) Prova escrita;

b) Prova prática ou experimental;

c) Prova didática;

d) Defesa de tese.

A prova escrita versará sobre assuntos incluídos no programa de ensino e deverá ser realizada no prazo máximo de seis (6) horas.

Os pontos para essa prova escrita, em número de 10 a 20, serão organizados pela comissão examinadora do concurso, no momento do sorteio.

A prova prática ou experimental será executada no prazo de quatro a seis horas, a critério da comissão, sobre assunto sorteado no momento, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão examinadora do concurso, com exposição no decorrer da prova.

A prova didática, realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos sobre ponto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão examinadora, sobre assunto do programa da disciplina.

Serão isentos de selos a tese e os trabalhos impressos e apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na fórmula da lei.

O processo e o julgamento de concurso obedecerá às disposições legais, especialmente às dos parágrafos terceiro e quarto do artigo primeiro e dos artigos segundo, terceiro e quarto, todos da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará,
6 de fevereiro de 1952. — (a)
Dr. Olímpio da Silveira, secretário.

(Ext.—Dias 24|2 e 10|3)

Domingo, 9

DIARIO OFICIAL

Março — 1952 — 5

ANÚNCIOS

INDÚSTRIAS JORGE CORRÉA S/A

Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 31 de dezembro de 1951, Demonstração da Conta "Lucros & Pêrdas" e Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléia Geral a realizar-se no dia 17 de março de 1952.

Srs. Acionistas

Cumprindo o que dispõem nossos Estatutos e de conformidade com a exigência legal, vimos apresentar-vos e submetêr ao vosso exame o Balanço Geral, a Demonstração da Conta "Lucros & Pêrdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1951. Pela verificação dêsses documentos e esclarecimentos que poderemos prestar-vos se forem necessários, pôdereis bem avaliar a situação da nossa Sociedade.

Aos empregados sem distinção de categoria que conosco colaboraram e ao Conselho Fiscal que sempre dispensou seu concurso em tôdas as ocasiões precisas, aqui deixamos nossos sinceros agradecimentos.

José Maria de Sá Ribeiro, Presidente
Antônio Marques
Bernardo Alves de Pinho
Astrogildo Pinheiro
Francisco Bento Pinto

BALANÇO GERAL
ATIVO

IMOBILIZADO	
Prédios	2.414.385,80
Maquinismos	2.585.444,20
Móveis & Utensílios	881.836,90
Veículos e Benfeitorias	251.270,10
	6.132.937,00

DISPONÍVEL	
Caixa	1.099.285,70
REALIZÁVEL	
Mercadorias Gerais	1.560.190,92
Matérias Primas e Outras	4.240.572,38
Efeitos a Receber	2.969.274,00
Contas Correntes	7.690.965,10
Agentes & Representantes e Comitentes	219,60
Ações e Depósitos Diversos	85.025,00
	16.546.247,00

COMPENSADO	
Ações Depositadas	3.450.000,00
Ações Caucionadas	600.000,00
Seguros em Vigor	13.450.000,00
	17.500.000,00
	41.278.469,70

PASSIVO	
NÃO EXIGÍVEL	
Capital	14.000.000,00
Fundos de Reserva	3.507.946,80
	17.507.946,80

EXIGÍVEL	
Efeitos a Pagar	53.154,80
Contas Correntes	4.200.202,90
Agentes & Representantes e Comitentes	337.165,20
Dívidendos	1.680.000,00
	6.270.522,90

COMPENSADO	
Depositantes de Ações	3.450.000,00
Caução da Diretoria	600.000,00
Valores Segurados	13.450.000,00
	17.500.000,00
	41.278.469,70

José Maria de Sá Ribeiro, Presidente
Antônio Marques

Astrogildo Pinheiro
D. E. C. 31.052
C. R. C. 00.269

Bernardo Alves de Pinho
Astrogildo Pinheiro
Francisco Bento Pinto

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PÊRDAS".

Débito

ENCARGOS DO EXERCÍCIO
Despesas Gerais, Comissões, Gratificações, Gastos de Fabricação e Outros 4.003.895,00
Impostos e Previdência Social 2.001.760,50
Outras Contas 77.431,40 6.083.086,90

FUNDOS DE RESERVA
Legal e Estatutários 306.589,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR
N. 2 — 12% s/14.000.000,00 1.680.000,00
8.069.675,90

Crédito

LUCROS NAS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO
Venda de Mercadorias Gerais e Matérias Primas .. 7.685.631,00
Outras Rendas 384.044,90 8.069.675,90

José Maria de Sá Ribeiro, Presidente
Antônio Marques
Astrogildo Pinheiro
D. E. C. 31.052
C. R. C. 00.269
Bernardo Alves de Pinho
Astrogildo Pinheiro
Francisco Bento Pinto

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas

Dando cumprimento aos dispositivos do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, art. 27 e seus itens, vimos, desobrigando-nos dêsses encargos, informar-vos que nas devidas épocas examinamos as Contas e Atos da Diretoria, bem como a Caixa, tudo encontrando muito legal e na mais perfeita ordem.

Também examinamos e conferimos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros & Pêrdas, merecendo a nossa plena aprovação a par de nossa admiração e simpatia pelos resultados obtidos, o que permitiu distribuir o dividendo de 12%.

Esperamos que a digna Assembléia, tomando em consideração o esforço e dedicação que a Diretoria empregou para conseguir tão bons resultados, não lhes negue os seus aplausos aprovando todos os seus atos e um voto de louvor.

Belém, 1 de fevereiro de 1952.

Reynaldo Pereira da Rocha

Manoel Ferreira Lopes

Álvaro Moraes Flores

(Ext. — Dia 9|3)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 9 DE MARÇO DE 1952

NUM. 3.550

**COMARCA DA CAPITAL
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO
CÍVEL**

Citação com o prazo de 20 dias
O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz de
Direito da Quinta Vara da Co-
marca da Capital do Estado do
Pará, etc.

Faço saber aos que o presente
edital de citação virem ou déle
tiverem conhecimento que por
parte de D. Albertina Soares da
Cruz me foi dirigida a petição
do teor seguinte: Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara.
Albertina Soares da Cruz, bra-
sileira, viúva, doméstica, de 36
anos de idade, domiciliada e re-
sidente nesta cidade, à Passa-
gem Teixeira n. 10, patrocinada
pela Assistência Judiciária
Cível da Capital vem propor con-
tra os herdeiros de Bias Fonseca
da Cruz com quem vivia em
estado de casada civilmente isso
sendo no religioso, certidão ane-
xa, a presente ação ordinária de
investigação de paternidade no
curso da qual provará o seguin-
te: 1.^o Que em 1936, conheceu
Bias Fonseca da Cruz, com quem
meses depois passou a viver em
estado de casados, sob o mesmo
teto e as suas expensas, transfe-
rindo-se tempos depois para a
vila de Antônio Lemos, Município
de Breves neste Estado, isto em
1937; 2.^o Que em 26 de dezem-
bro nasceu o menor José Soares
da Cruz, levado a registro
por seu próprio pai e nascido
em "Antônio Lemos", como faz
certo a certidão inclusa; 3.^o Que
em 1944, retornaram a esta ci-
dade, tendo a suplicante antes o
seu segundo filho José Benedito
Soares da Cruz, nascido no dia
23 de novembro do mesmo ano;
4.^o Que em fevereiro de 1945 a
suplicante e o suplicado volta-
ram para Breves onde no ano
seguinte veio ele a falecer no
dia 23 de novembro de 1946, como
faz certo a certidão inclusa;
quando a suplicante já se en-
contrava grávida do seu 3.^o e
último filho, que veio a nascer
no dia 15 de maio de 1947, na
cidade de Breves, como consta
da certidão inclusa do seu nas-
cimento. Assim, vem propor
contra quem se julgar herdeiro
de Bias Fonseca da Cruz, na
qualidade de representante
legal de seus filhos menores, pro-
por a presente ação ordinária de
investigação de paternidade a
fim de que sejam eles reconheci-
dos como filhos do suplicado com
a suplicante e para que possam
assim usufruir os benefícios a
que tem direito junto ao Insti-
tuto de Aposentadoria e Pensões
dos Industriários e deixados por
seu genitor, pelo que requer a
publicação dos respectivos edi-
tais de citação pelo prazo que
V. Excia. designar, para efeito
de contestação, prosseguindo a
ação até final. Protestando por
todos os gêneros de provas per-
mitidas em direito, dando o val-
or de Cr\$ 3.000,00 para efeitos
fiscais, requerendo a citação do
representante do referido Insti-
tuto e do representante do Mi-
nistério Público. Pede deferimen-
to. Belém, 21 de dezembro

EDITAIS

de 1951. Vicente Portugal Júnior. D. A. Cite-se por edital os herdeiros com o prazo de 20 dias. Belém, 21/12/51. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume. Para que não se alegue ignorância ficam citados os possíveis herdeiros de Bias Fonseca da Cruz, para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de janeiro de 1952. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado no impedimento do escrivão o dactilografei e subscrevi. — Alvaro Pantoja. (G. — 9, 11 e 12/3)

COMARCA DE BREVES
Citação com o prazo de 15 dias
O cidadão Orlando Cardoso Teixeira, juiz de direito interino da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faço saber a Felinto Silva, au-
sente na Capital deste Estado, po-
rém em rua e morada não sabida
que se encontra denunciado pelo
crime de ferimentos leves, praticado na pessoa de Raimundo No-
nato da Costa. Assim fica pelo
presente edital de quinze dias, ci-
tado para no dia 15 de março pró-
ximo, às nove horas, comparecer a
sala do Forum, nesta cidade, a
fim de ser interrogado sobre esse
delito e para todos os demais
termos do presente, até final; pena
de revelia. E para que esta
notícia chegue ao seu conhecimen-
to ou de quem mais possa intere-
ssar, mandou passar este edital
com o prazo de 15 dias, que vai
ser afixado à porta do Forum,
nesta cidade e publicado no DIÁ-
RIO OFICIAL.

Dado e passado nesta cidade de
Breves, aos 27 de fevereiro de
1952. Eu, Dário Gastão Furtado,
escrivão, o escrevo. — (a) Orlando
Cardoso Teixeira. (G. — 8, 9 e 11/3)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, por transferência da Seção do Estado do Amazonas, o Bacharel Arnaldo de Bittencourt Catanhede, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, à Praça Ba-
tista Campos n. 107.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 4 de março de 1952. — (a) Emídio Uchôa Lopes Martins, 1.^o secretário. (T.2441-6, 7, 8, 9 e 11/3—Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fe-

vereiro de 1933, faço público que
requereu inscrição no Quadro dos
Advogados desta Seção da Ordem dos
Advogados do Brasil o Bacharel
Natanael Farias Leitão, brasi-
leiro, domiciliado e residente nes-
ta cidade, à Av. Gentil Bittencourt
n. 1.174.

Secretaria da Ordem dos Advogados
do Brasil, Seção do Pará, em 23 de fevereiro de 1952. — (a)
Emídio Uchôa Lopes Martins, 1.^o
secretário. (T.2449-6, 7, 8, 9 e 11/3—Cr\$ 40,00)

Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz de
Direito da Quinta Vara da Co-
marca da Capital do Estado do
Pará, etc.

Faço saber aos que o presente
edital de citação virem ou déle
tiverem conhecimento que, por
parte de D. Lúcia Rodrigues
Fernandes, me foi apresentada a
petição do teor seguinte: Exmo.
Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.^a
Vara e dos Feitos da Família. Lú-
cia Rodrigues Fernandes, bra-
sileira, de prendas domésticas, re-
sidente e domiciliada nesta cida-
de, à 2.^a Travessa de Queluz,
113, sob o patrocínio da Assis-
tência Judiciária Cível, vem di-
zer à V. Excia. que é casada
civilmente com o cidadão Fran-
cisco Coelho Fernandes, bra-
sileiro, comerciário, do qual vivia
separada há 5 anos, ignorando
onde o mesmo vive e reside atu-
almente. E porque pretenda a
suplicante ingressar em Juizo, a
fim de se habilitar como herdei-
ra ao inventário dos bens ficado-
sos por falecimento de seu pai
João Coqueijo Fernandes. Para-
da, já iniciado e cujos termos se
processam pelo Juizo de Direito
da 4.^a Vara e expediente do es-
crivão Armando do Amaral Sá,
da Assistência Judiciária Cível,
necessita da competente outorga
uxória, ou seja, a assistência le-
gal de seu referido marido, fato
este absolutamente impossível de
se realizar dada a separação aci-
ma mencionada. Assim, respeitosamente
quer, com fundamento no art. 245, item I, do
Código Civil Brasileiro, que se
digne V. Excia. atendendo a au-
sência de seu marido que se en-
contra em lugar incerto e não
sabido, após a publicação de edi-
tal, pelo prazo legal, surprender-lhe
o consentimento marital, passan-
do em favor da requerente o
competente alvará, para aquele
fim. Térmos, em que, D. e A.
esta com os incluídos documentos,
Pede deferimento. Belém, 24 de
dezembro de 1951. (a) p. p. Ar-
temis Leite da Silva. Assistente
Judiciário. — Despacho — D. A.
Cite-se por edital, com o prazo
de 30 dias. Em 24/12/51. (a) Al-
varo Pantoja. Em consequência
do mesmo despacho foi expedido
o presente edital pelo qual fica
citado Francisco Coelho Fernan-
des para dentro no prazo legal,
apresentar em Juizo, as suas ra-
ções sobre o pedido de supri-
mento formulado pela requerente,
sob pena de fazer-se o supri-
mento

to judicialmente, à sua revelia.
E para que não se alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado no lugar de
costume. Dado e passado nesta
cidade de Belém, Capital do Es-
tado do Pará, aos quatro dias do
mês de fevereiro de mil nove-
centos e cinquenta e dois. Eu,
Armando do Amaral Sá, escrivão
o dactilografei. — Alvaro Pan-
toja. (G. — 9, 11 e 12/3)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a
Sanaia & Filhos que foi apre-
sentada em meu cartório à Trav.
Campos Sales n. 90, 1.^o andar da
parte do Banco do Brasil S/A
para ser apontada e protestada
a duplicata de conta mercantil n.
190-A 151 no valor de treze mil
novecentos cruzeiros e noventa
centavos (Cr\$ 13.900,90) por V.
S., endogada a favor do Banco
do Brasil S/A, Agência de São
Luiz do Maranhão, e os intimos
e notifico ou a quem legalmente
os represente para pagar ou dar
razão porque não pagam a dita
duplicata de conta mercantil, fi-
cando ciente desde já que o
protesto respectivo será lavrado
e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 7 de março de 1952.
Aliete do Vale Veiga, oficial
(T.—2.483 — 9/3 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a
Manoel Pereira de Almeida &
Cia. Ltda. que foi apresentada
em meu cartório à Trav. Campos
Sales n. 90, 1.^o andar da parte
do Banco do Brasil S/A para ser
apontada e protestada a dupli-
cata de conta mercantil n. 39.922
no valor de dois mil seis-
centos e vinte e cinco cru-
zeiros (Cr\$ 2.625,00) por V. S.,
endogada a favor do Banco do
Brasil S/A, Agência do Rio Grande
do Sul, e os intimos e notifico
ou a quem legalmente os
represente, para pagar ou dar a
razão porque não pagam a dita
duplicata de conta mercantil, fi-
cando cientes desde já que o
protesto respectivo será lavrado
e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 7 de março de 1952.
Aliete do Vale Veiga, oficial
(T.—2.482 — 9/3 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a
Manoel Pereira de Almeida &
Cia. Ltda. que foi apresentada
em meu cartório à Trav. Campos
Sales n. 90, 1.^o andar da parte
do Banco do Brasil S/A para ser
apontada e protestada a dupli-
cata de conta mercantil n. 39.902
no valor de seis mil cruzeiros e
sessenta centavos (Cr\$ 6.249,60) por V. S., endogada a favor do Banco do Brasil S/A, Agência do Rio Grande
do Sul, e os intimos e notifico ou
a quem legalmente os
represente para pagar ou dar a razão
porque não pagam a dita dupli-
cata de conta mercantil, ficando
cientes desde já que o protesto
respectivo será lavrado e assi-
nado dentro do prazo legal.
Belém, 7 de março de 1952.
Aliete do Vale Veiga, oficial
(T.—2.480 — 9/3 — Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 9 DE MARÇO DE 1952

NUM. 412

Ata da centésima décima oitava sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de março de mil novecentos e cinquenta e dois.

Aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e trinta minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Ferro Costa, Licurgo Peixoto, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Wilson Amanajás, Serrão de Castro, Acíndino Campos, Ismael Araújo, João Menezes, Líbero Luxardo, Pereira Brasil, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira, Francisco Bordalo, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Magalhães e Célio Lobato, declarou aberta a sessão, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Não havendo matéria a ser lida no Expediente, foi concedida a palavra ao Sr. Deputado Silvio Meira, primeiro orador inscrito, que se reportou sobre o arrombamento e empastelamento das oficinas do jornal "O Liberal", ocorrido à madrugada de hoje, e após comentar esse fato, apresentou o seguinte requerimento, que está assinado por toda a bancada pessedista: "a) a bancada do Partido Social Democrático requer que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Governador do Estado, solicitando imediatas providências no sentido de serem identificados a fim de serem exemplarmente punidos os responsáveis, diretos e indiretos, pelo empastelamento do jornal "O Liberal" ocorrido nas primeiras horas da madrugada de hoje; b) requer ainda que seja telegrafado à Associação Brasileira de Imprensa, do Rio de Janeiro, como órgão máximo da Imprensa brasileira, comunicando o lamentável atentado acorrido com "O Liberal" e protestando, em nome do povo parense, contra esse crime cometido contra a imprensa livre". A seguir, usou da palavra o Sr. Deputado João Menezes, para criticar a situação política do Estado, referindo-se também ao atentado ocorrido contra o jornal "O Liberal", protestando em nome do eleitorado pessedista contra aquele ato vandalico, e apresentando um requerimento solicitando que seja telegrafado aos Srs. Ministro da Justiça e da Guerra, Presidente da Câmara dos deputados, do Senado Federal e das Assembléias Legislativas do país, levando ao conhecimento dos mesmos o protesto desta Assembléia, contra o ato de vandalismo, efetuado na madrugada de hoje, no edifício onde funciona o jornal "O Liberal", situado em frente do Departamento de Segurança Pública.

ca, com a destruição da maquinaria do referido órgão, que representa a voz da oposição nessa terra. Em seguida, usou da palavra o Sr. Deputado Armando Mendes, declarando que, a bancada da Coligação Democrática Paraense poderia juntar seu protesto com o da bancada pessedista, contra o empastelamento do "O Liberal", todavia assim não o fazia em virtude dos comentários feitos pelos oradores que o antecederam, disse mais que, os deputados de sua bancada não pactuam, não pactuaram e não pactuarão com violências praticadas por quem quer que seja, embora que nos seus alagozes de ônibus. Após a troca de violentos apertos, o Sr. Deputado Silvio Meira, pela ordem declarou que é propósito seu e de sua bancada, toda vez que for oferecido um deputado pessedista, a referida bancada retirar-se do Plenário. Continuando o seu discurso, depois de vários comentários, o Sr. Deputado Armando Mendes, reafirmou o que havia dito anteriormente. Iniciando a primeira parte da Ordem do Dia, foi concedida a palavra ao Sr. Deputado José Maria Chaves, que criticou o que no momento acontecia nesta Casa, com relação a legislaturas anteriores, passando a comentar os fatos ocorridos ônibus nos mercados da Capital, por ocasião da venda de carne verde ao povo. Referiu-se também à classificação da carne em duas classes, dizendo ser essa medida um absurdo, uma ignorância de quem a tomou, terminando por apresentar um requerimento, solicitando ao Poder Executivo as seguintes providências: Um — Instalação imediata nos mercados públicos de balanças decimais aferidas pela existente no Matadouro do Maguari, para fiscalização da pesagem dos quartos de gado bovino entregues aos açougueiros para a revenda ao povo; Dois — Determinar que os açougueiros paguem diretamente aos administradores dos mercados as importâncias correspondentes à carne recebida, de acordo com a repesagem e o desconto da tarifa de dois por cento, para indenização ulterior a que de direito. A seguir, o Sr. Deputado Wilson Amanajás, após referir-se a um apelo que lhe foi feito por uma professora da vila de Quatipuru, apresentou um requerimento pedindo que seja telegrafado ao Sr. Ministro da Educação, solicitando providências para que, no corrente ano, seja enviado o material didático necessário ao bom aproveitamento dos trezentos cursos de Ensino Supletivo existentes em nosso Estado, e que tal remessa se processe antes do início das aulas. Em seguida, foi procedida a leitura dos pareceres constantes dos processos de números trezentos e sete, treze e duzentos e oitenta e nove, e a seguir, despachados à impressão. Em seguida, foi submetido à discussão o requerimento de autoria do Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, solicitando que esta Casa de esclarecer o fato. E como

proteste contra a portaria número um, baixada pelo Sr. Governador do Estado, que majora o preço da carne verde. Manifestando-se a respeito, o autor do requerimento em longo discurso, comentou o ocorrido ônibus nos mercados da Capital, por ocasião da venda de carne e criticou violentamente o Governo pela atitude que vem tomando nestes últimos tempos. Submetido à votação, foi o requerimento rejeitado, tendo pela ordem, o Sr. Deputado Ferro Costa declarado que votou contra o mesmo em virtude de a matéria constante do mesmo constituir um acidente ao ato governamental e esclareceu a atitude do Sr. Governador a respeito do problema da carne. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, e como não houvesse matéria a discutir, foi concedida a palavra ao Sr. Deputado Cléo Bernardo, para em explicação pessoal, declarar que aguardaria à ocasião das discussões dos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Silvio Meira e João Menezes, para manifestar a respeito, mas como havia sido provocado pelo primeiro, responderia, no momento, ao aparte intempestivo recebido do referido senhor deputado, quando requereu à Presidência que convidasse o povo para sentar e assistir a sessão. Afirmou que nenhum dos senhores deputados terá a audácia de expulsar o povo das galerias dessa Casa, e que, na legislatura passada, nenhum deputado pessedista teve coragem de protestar contra os atentados praticados nas pessoas dos Srs. Paulo Maranhão, Ossian Brito e outros, e ainda mais, que deveria de todos os erros que o atual Governo praticou ou porventura venha a praticar. Também em explicação pessoal, o Sr. Deputado Augusto Corrêa respondeu ao discurso do Sr. Silvio Meira e protestou contra as palavras proferidas pelo orador do Partido Social Democrático. O Sr. Deputado Silvio Meira, também em explicação pessoal, protestou veementemente contra declarações do Sr. Deputado Cléo Bernardo, declarando que nunca recebeu qualquer pedido do referido deputado e sim do seu irmão. Deputado Silvio Braga, de que sempre foi amigo particular, afirmou que a sua atuação nesta Casa nunca deu motivos a que fosse offendida maneira que foi, todavia assim que fosse necessário, levantaria a sua voz contra quem o fizesse, terminando por lançar o seu veemente protesto em nome do Partido Social Democrático, contra tudo que aconteceu na sessão de hoje. A seguir, o Sr. Deputado Pereira Brasil, ainda em explicação pessoal, lamentou o ocorrido na presente sessão, declarando que quanto à depredação das oficinas de "O Liberal", como advogado do referido jornal, aguardaria com serenidade as providências tomadas pela Polícia, afirmando ter recebido inteiro apoio das autoridades a fim de esclarecer o fato. E como

nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente declarou em pau a processo número treze, encerrando a sessão às dezenove horas e vinte e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. E eu, Deputado Célio Lobato, nas funções de segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que será assinada pelo Sr. Presidente e demais secretários da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de março de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Figueiredo, Fernando Magalhães e Líbero Luxardo.

Ata da centésima décima nona sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de março de mil novecentos e cinquenta e dois.

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Ferro Costa, Licurgo Peixoto, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Wilson Amanajás, Acíndino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Menezes, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira, Francisco Bordalo, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel Figueiredo, Secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, declarou aberta a sessão, mandando ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi lido o Expediente, constante do seguinte: ofício do Sr. Secretário de Interior e Justiça, informando, quanto à prisão de Tomé Pinheiro de Souza, assunto do ofício cento e setenta e oito desta Casa, haver o Delegado de Polícia de Capanema dado saltura àquele cidadão, conforme ordens terminantes naquêle sentido; telegrama do Prefeito Municipal de Oriximiná, comunicando haver entrado em licença para tratamento de saúde; telegrama do Sr. Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, acusando e agradecendo o de número cinquenta desta Casa, em que este Legislativo manifesta-se contra a aplicação de drogas farmacêuticas com a finalidade de fazer revelar pensamentos íntimos; e telegrama do Sr. Diretor da Faculdade de Direito do Maranhão, acusando recebido o de número cinquenta desta Casa, e congratulando-se com a mesma pela atitude tomada contra o emprego da narco-análise. A seguir, usou da palavra o Sr. Deputado Cléo Bernardo, primeiro orador inscrito, que declarou agradecer ao Sr. Deputado Silvio Meira, a oportunidade que lhe dera para demonstrar mais uma vez a sua sinceridade e maneira clara,

DIARIO DA ASSEMBLEIA

de agir. Respondeu ponto por ponto ao discurso daquele Deputado, esclarecendo-os minuciosamente através de documentação pertencente ao seu arquivo particular. Iniciando a primeira parte da Ordem do Dia, usou da palavra o Sr. Deputado Ferro Costa, para apresentar um projeto de lei que derroga a lei número quatrocentos e trinta e seis, de quatro de outubro de mil novecentos e cinquenta e um, faz doação de um terreno à Faculdade de Direito do Pará e dá outras providências, ao que depois justificou. Após, o Sr. Deputado Silvio Meira, com a palavra, declarou que desejava trazer ao conhecimento da Casa, a idéia de uma homenagem à ser prestada ao eminente paraense que foi Geminiano de Lira Castro, natural de Igarapé-Miri, o qual prestou relevantes serviços ao Estado e à Nação, tendo ocupado vários cargos elevados entre os quais o de Ministro da Agricultura, apresentando, a seguir, um requerimento que visa dar à vila onde funciona a sede do Município de Barcarena o nome de Lira Castro, sede essa que será transferida, conforme projeto de lei em andamento nesta Casa, como justa homenagem à memória daquele ilustre paraense. Em seguida, o Sr. Deputado Augusto Corrêa leu um telegrama pelo qual foi informado de que o Comandante Edir de Carvalho Rocha, Diretor dos Serviços de Navegação na Amazônia e Administração do Porto do Pará, havia concedido a praça do navio "Cuiabá", exclusivamente para a condução de inflamáveis a serem transportados para a República da Bolívia, o que vem prejudicar seriamente a exportação de cereais deste Estado para o Baixo Amazonas, e, consequentemente a produção de borracha daquela região e apresentou um requerimento, para o qual pediu urgência, solicitando que seja telegrafado ao Sr. Ministro da Viação, no sentido de determinar ao Serviço de Navegação na Amazônia e Administração do Porto do Pará que o navio "Cuiabá", que deverá seguir para o Rio Madeira a doze do corrente, conduza exclusivamente carga destinada aos sertanejos, em sua maior parte gêneros alimentícios e não inflamáveis, como está determinado. Com a palavra, a seguir, o Sr. Deputado Reis Ferreira teceu comentários sobre o problema da juta e apresentou um requerimento solicitando que esta Assembléia encaminhe veemente apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de interpor a sua autoridade e reconhecido patriotismo, na defesa da juticultura nacional, autorizando aos Banco do Brasil, Banco de Crédito da Amazônia, a fim de que assegurem aos juticultores desta Região, a garantia dos preços mínimos. Após, entrou em discussão o requerimento de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás, solicitando seja reiterado o pedido desta Casa, para que a Estação Telegráfica de São Caetano de Odivelhas, no Município de Vigia, venha a funcionar, uma vez que as suas instalações estão concluídas desde agosto de mil novecentos e quarenta e nove. Manifestando-se a respeito, o Sr. Deputado Fernando Magalhães comentou o assunto, apoiou o requerimento e apresentou um aditivo ao mesmo, requerendo mais o seguinte: que sejam urgentemente examinados os fiés e postes da estação telegráfica de Curuçá-Castanhal que se encontram partidos e caídos ao longo da estrada; que o mais breve possível sejam ultimadas as instalações da estação telegráfica de Curuçá, cidade importante, sede de Comarca e de difícil comunicação; que sejam nomeados os necessários telegrafistas, que deverão ser destacados para diversos lugares de nosso interior, que, apesar de servidos de estações telegráficas, encontram-se privados de comunicação por falta de operadores. Em seguida, o Sr. Deputado Wilson Amanajás, usando da palavra, discordou da maneira substitutiva como fôra apresentada a proposição Fernando Magalhães, sendo esclarecido em parte pelo mencionado

Sr. Deputado, do equívoco em que havia incorrido, concordando, afinal, com o aditivo apresentado. Submetido a votação, foram aprovados, o requerimento e o aditivo. A seguir, foi aprovado o requerimento de autoria do Sr. Deputado Reis Ferreira, solicitando que esta Casa se dirija às Srs. Governador do Estado e Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, S. A., apelando no sentido de contribuirem com o numerário necessário a aquisição de passagens para o sertanejo Epitácio Pimenta e sua família. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, entrou em primeira discussão o processo número tréz, referente ao projeto de lei que dispõe sobre a lei número quatrocentos e quarenta e oito, de dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um, que criou duas varas na Comarca da Capital. Manifestando-se sobre o assunto, o Sr. Deputado Ferro Costa, declarou ter votado contra o referido projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, por não reconhecer, maior mérito na proposição do ilustre Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e combatendo a argumentação daquele magistrado. Submetido à votação, foi aprovado o referido projeto. A seguir, foi concedida a palavra ao Sr. Deputado Reis Ferreira, para fazer uma explicação pessoal, na qual declarou não ter vindo aprender lições de cívismo neste lugar de ambiente político, citou vários fatos de sua vida política, declarando que sempre fôra amigo de Getúlio Vargas. E como fosse advertido pela Presidência de que se havia esgotado o tempo regulamentar para tal assunto, declarou que concluiria o seu discurso na próxima sessão, com o que condorou a Mesa. E nada mais havendo à tratar, o Sr. Presidente declarou em pauta o processo número duzentos e oitenta e nove, encerrou a sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. E eu, Deputado Líbero Luxardo, nas funções de Segundo Secretário, mandei lavrar a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e Secretários da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de março de mil novecentos e cinquenta e dois. Abel Figueiredo, José Jacinto Aben-Athar.

Ata da centésima vigésima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de março de mil novecentos e cinquenta e dois.

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Cléo Bernardo, Ferro Costa, Lícurgo Peixoto, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Wilson Amanajás, Serrão de Castro, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Menezes, Pereira Brasil, Ruy Mendonça, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira, Francisco Bordalo, e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados José Jacinto Aben-Athar e Líbero Luxardo, estes, no impedimento dos demais secretários, declarou aberta a sessão, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. A seguir, foi lido o Expediente que constou do seguinte: ofício do Senhor Chefe do Serviço de Assistência ao Cooperativismo, encaminhando a esta Assembléia cópia do ofício

número quatrocentos e quarenta e oito, do Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura, dirigido àquela Chefia; circular do Senhor Primeiro Secretário da Associação dos Guardas Aduaneiros do Pará, comunicando haverem sido empossados os novos dirigentes daquela Associação, para o período de mil novecentos e cinquenta e dois e — mil novecentos e cinquenta e três; telegrama do Senhor Diretor da Faculdade de Direito da Paraíba, felicitando esta Casa, pela atitude tomada quanto ao emprego da narco-análise; telegrama do Senhor Governador do Território Federal do Acre, comunicando haver secundado o apelo desta Assembléia, no sentido de serem sustadas as concessões de licenças para importação de juta e similares estrangeiros; e ofício do Senhor Rodrigo dos Santos Rodrigues, prefeito municipal interino de Curuçá, em resposta ao ofício cento e cinquenta e dois, desta Casa, comunicando que o trapiche da vila de Murajá, naquele Município, já se encontra em execução, estando dentro de breve, concluído. Em seguida, o primeiro orador inscrito, Senhor Deputado Ferro Costa, usou da palavra para, em longo discurso, lamentar os acontecimentos ocorridos nas oficinas do jornal "O Liberal". Disse repudiar a ocorrência, tendo ido pessoalmente à redação daquele órgão testemunhar a sua repulsa, lamentando, entretanto, que o referido vespertino interpretasse com má fé, aquelle ato seu e de seu colega de bancada. Defendeu o Senhor Prefeito Municipal, declarando ser lamentável que o referido vespertino descambando para o insulto e a insinuação caluniosa, acuse torpemente a pessoa daquela administrador, assacando atingições à família do referido cidadão. Seguiu-se, com a palavra, Senhor Deputado José Maria Chaves, declarando que havia tomado conhecimento, pela manhã, das acusações aleivosas atiradas pelo jornal "O Liberal", contra a pessoa do Senhor Prefeito de Belém que, como administrador, está se constituindo uma espinha atravesada no seio do baratismo. Defendeu a pessoa do Doutor Lopo Alvaréz de Castro, sendo constantemente aparteados pelos Senhores Deputados Silvio Meira e Líbero Luxardo. Iniciando a primeira parte da Ordem do Dia, foi procedida a leitura dos pareceres constantes dos processos de números cento e setenta e nove e um, trezentos e um, e dez, estes três últimos englobados em um processo apenas, que em seguida, foram despachados à imprensa. Após, entrou em discussão o requerimento de autoria do Senhor Deputado Silvio Meira, tendo o Senhor Presidente consultado o Plenário, se queria discuti-lo juntamente com o de autoria do Senhor Deputado João Menezes, em virtude deste trazer matéria nova ao primeiro. O Senhor Deputado João Menezes levantou a preliminar de que o seu requerimento fosse discutido como aditivo ao requerimento Silvio Meira, que submetido à votação, foi aprovada. Com a palavra, o Senhor Deputado Silvio Meira, em longo discurso, justificou a apresentação do seu requerimento, terminando por pedir a aprovação do mesmo e do aditivo João Menezes. A seguir, com a palavra, o senhor deputado Cléo Bernardo, após examinar detalhadamente o requerimento e o aditivo em discussão apresentou um substitutivo aos mesmos, em nome do Partido Socialista Brasileiro, Secção do Pará, requerendo que esta Assembléia delibere o seguinte: primeiro — Condene o empastelamento do órgão do Partido Social Democrático, corrido na madrugada de três do corrente; dois — Comunique ao Chefe do Poder Executivo a nossa atitude de protesto e coerência, na certeza de que os culpados serão exemplarmente punidos; três — Telegrafe à Associação Brasileira de Imprensa, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e aos Presidentes dos Partidos, participando esse estupido atentado e dizendo que peia apuração da verdade, já em face de inquérito policial, espera esta Casa do Povo poder denunciar à Nação os seus verdadeiros autores; quatro — Oficie ao Presidente da República e ao Ministério da Justiça, dando-lhes ciência de que os Partidos que constituem a base parlamentar do Governo paraense nesta Assembléia, isto é, os Partidos Social Progressista, Partido Trabalhista Brasileiro, União Democrática Nacional e Partido Socialista Brasileiro, não apoiam qualquer tipo de violência, parta de onde parta, e que não será com o seu silêncio ou endosso que o Pará voltará a ser o que foi, para a vergonha e opróbrio de todos nós, quando jornais e jornalistas eram atacados, perseguidos e seviçados. Usando a palavra, o senhor deputado Silvio Meira discordou do requerimento Cléo Bernardo, declarando ser o mesmo um aditivo ao seu requerimento e não substitutivo, como fôra apresentado. Em virtude de restar somente três minutos para o esgotamento da hora regimental, o senhor deputado Silvio Meira pediu prorrogação, a qual foi negada pela Mesa, declarando o senhor Presidente, ser impróprio o referido deputado Cléo Bernardo, justificando os motivos. O senhor deputado Silvio Meira divergiu da argumentação do líder da Coligação, declarando mais que o Partido Social Democrático não poderia apoiar o citado substitutivo, uma vez que um item do mesmo, referia-se a uma relação de partidos da qual não figurava o mesmo. O senhor deputado Cléo Bernardo, pela ordem, declarou que mantinha o seu substitutivo, e a Casa dar-lhe-ia o destino que bem entendesse. Após o senhor Presidente anunciou a votação do substitutivo, tendo o senhor deputado Silvio Meira proposto que o mesmo fosse votado item por item, o que foi aceito pela bancada majoritária, sendo aprovados um a um, os itens primeiro, segundo e terceiro. Usando a palavra pela ordem, o senhor deputado Silvio Meira declarou que a bancada pessedista abstinha-se de votar o quarto item por ser o mesmo desnecessário. A seguir foi aprovado o item quarto, ficando assim aprovado o substitutivo Cléo Bernardo e consequentemente prejudicado o requerimento Silvio Meira e seu aditivo, tendo se retirado do Plenário a bancada pessedista. Justificando o seu voto, o senhor deputado Imbiriba da Rocha, protestou contra o ato vandálico da depredação das oficinas de "O Liberal", responsabilizando o Governo do Estado por todas as violências ocorridas em nosso Estado. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, foi colocado em discussão o processo número tréz, referente ao projeto de lei que dispõe sobre a lei número quatrocentos e quarenta e oito, de dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um, que criou duas varas na Comarca da Capital. Como ninguém se manifestasse sobre o assunto, foi adiada a sua votação por falta de quorum. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou em pauta os processos números cento e setenta e nove e um, trezentos e um, dez, encerrando a sessão às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. E eu, deputado Líbero Luxardo, nas funções de segundo secretário mandei lavrar a presente ata que será assinada pelo senhor Presidente e secretários da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de março de mil novecentos e cinquenta e dois. — (a) Abel Figueiredo — Líbero Luxardo — José Athar e Rui de Figueiredo Menonça.